



LEI Nº 2.000/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Paracuru, o crédito Especial no valor de R\$620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) para os fins que indica, e dá outras providências.

WEMBLEY GOMES COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de Paracuru, o Crédito Especial no valor de **R\$620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais) para fazer face às despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

**1002 - Fundo Municipal da Pesca Artesanal e Aquicultura Familiar
De Paracuru - FUMPAFP**

**20 122 1502 2.160 - Manutenção das atividades do Fundo da Pesca Artesanal
e Aquicultura Familiar**

3.3.90.14.00 - Diárias

Fonte de Recurso - Recursos não vinculados de Impostos

- 1500000000..... R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso - Recursos não vinculados de Impostos

- 1500000000..... R\$ 15.000,00

3.3.90.32.00 - Mat. Bem Ou Serv. p/ dist. gratuita

Fonte de Recurso - Recursos não vinculados de Impostos

- 1500000000..... R\$ 15.000,00



3.3.90.33.00	- Passagens e despesas com locomoção	
Fonte de Recurso	- Recursos não vinculados de Impostos	
	- 15000000000.....	R\$5.000,00
3.3.90.36.00	- Outros serv. de terceiros pessoa física	
Fonte de Recurso	- Recursos não vinculados de Impostos	
	- 15000000000.....	R\$10.000,00
3.3.90.39.00	- Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
Fonte de Recurso	- Recursos não vinculados de Impostos	
	- 15000000000.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.48.00	- Outros aux. finan. a pessoas físicas	
Fonte de Recurso	- Recursos não vinculados de Impostos	
	- 15000000000.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.40.00	- Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ	
Fonte de Recurso	- Recursos não vinculados de Impostos	
	- 15000000000.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso	- Recursos não vinculados de Impostos	
	- 15000000000.....	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00



0503 - Fun. Manut. Desenv. da Educação - FUNDEB

12 365 0600 2.056 - Gerenciamento da Educação Infantil - VAAT 50%

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT

- 1542000000..... R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

0503 - Fun. Manut. Desenv. da Educação - FUNDEB

12 367 0600 2.062 - Gerenciamento das Atividades da Educação Especial - AEE

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso - Transferências do FUNDEB-impostos 30%

- 1540000000..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

0602 - Fundo Municipal de Saúde

10 301 0400 1.012 - Construção, Ampliação e Requalificações de Unidades de Atenção Primária

4.4.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso - Transferência de convênio-União/Saúde

- 1631000000..... R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

0602 - Fundo Municipal de Saúde



**10 301 0400 2.067 - Gerenciamento das Atividades das Unidades
de Atenção Primária**

3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

Fonte de Recurso - Transferência SUS Bloco de manutenção

-1600000000..... R\$ 15.000,00

3.3.90.47.00 - Obrigações tributárias e contributivas

Fonte de Recurso - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

- 1500100200..... R\$ 1.000,00

3.3.90.48.00 - Outros aux. finan. a pessoas físicas

Fonte de Recurso - Transferência SUS Bloco de manutenção

- 1600000000..... R\$ 250.000,00

3.3.90.92.00 - Despesas de exercícios anteriores

Fonte de Recurso - Recursos não vinculados de Impostos

- 1500000000..... R\$ 1.000,00

3.3.90.93.00 - Indenizações e restituições

Fonte de Recurso - Recursos não vinculados de Impostos

- 1500000000..... R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - Transferência SUS Bloco de Est

- 1601000000..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 278.000,00



0602 - Fundo Municipal de Saúde

**10 301 0400 2.068 - Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais
da Saúde - At. Primária**

3.3.90.14.00 - Diárias - civil

Fonte de Recurso - Transferência SUS Bloco de manutenção

- 16000000000..... R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso - Transferência SUS Bloco de manutenção

- 16000000000..... R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física

Fonte de Recurso - Transferência SUS Bloco de manutenção

- 16000000000..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso - Transferência SUS Bloco de manutenção

- 16000000000..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 12.000,00

0602 - Fundo Municipal de Saúde

10 302 0403 2.075 - Gerenciamento das Atividades do CAPS

3.3.90.40.00 - Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ

Fonte de Recurso - Transferência SUS Bloco de manutenção

- 16000000000..... R\$ 10.000,00



TOTAL R\$ 10.000,00

0602 - Fundo Municipal de Saúde

10 304 0408 2.081 - Gerenciamento das Atividades de Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso - Transferência SUS Bloco de manutenção

- 1600000000..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

0901 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

04 122 0100 2.121 - Gerenciamento Administrativo e Estrate. da

Sec. de Desenvolvimento Econômico

3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas

Fonte de Recurso - Recursos não vinculados de Impostos

- 1500000000..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

1301 - Sec.Segurança Patrimonial,Cid.e Trânsito

06 122 0100 2.150 - Gerenciamento Adm. e Estrat. da Sec. de seg.

Pública, Cidadania e Trânsito

3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física

Fonte de Recurso - Recursos não vinculados de Impostos

- 1500000000..... R\$ 10.000,00



TOTAL R\$ 10.000,00

1301 - Sec.Segurança Patrimonial,Cid.e Trânsito

26 782 1802 2.155 - Manutenção das Operações de Trânsito e

Sinalização Viária

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - Recurso Vinculado ao Trânsito

- 1752000000..... R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 10.000,00

1401 - Secretaria de Articulação Social

04 122 0100 2.157 - Gerenciamento Administrativo e Estrat da

Sec. de Articulação Social

3.1.90.13.00 - Obrigações patronais

Fonte de Recurso - Recursos não vinculados de Impostos

- 1500000000..... R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Art. 1º desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0401 - Secretaria de Administração e Finanças



28 846 2001 0.003 - Cumprimento de Sentenças Judiciais e Precatórios

3.1.90.91.00 - Sentenças judiciais

Fonte de Recurso - Recursos não vinculados de Impostos

- 1500000000..... R\$ 220.000,00

TOTAL R\$ 220.000,00

0602 - Fundo Municipal de Saúde

10 301 0400 1.012 - Construção, Ampliação e Requalificações de Unidades de Atenção Primária

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Fonte de Recurso - Transferência de convênio-Estados/Saúde

- 1632000000..... R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00 - Obras e instalações

Fonte de Recurso - Transferência de convênio-União/Saúde

- 1631000000..... R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

0602 - Fundo Municipal de Saúde

10 301 0400 2.068 - Desenvolvimento e Capacitação de Profissionais da Saúde - At. Primária

3.3.90.48.00 - Outros aux. finan. a pessoas físicas

Fonte de Recurso - Receita de Imposto e Trans. - Saúde

- 1500100200..... R\$ 45.000,00



3.3.90.48.00 - Outros aux. finan. a pessoas físicas

Fonte de Recurso - Transferência SUS Bloco de manutenção

- 1600000000..... R\$ 195.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso - Royalty do Petróleo e Gás à Saúde

- 1635000000..... R\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º. Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, aos 02 dias de março de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
PARACURU

GOVERNANDO COM O POVO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 020302/2022, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.000/2022, de 02 de março de 2022, nesta data.

PUBLIQUE-SE

DIVULGUE-SE; E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, aos 02 dias do mês de março de 2022.


WEMBLEY GOMES COSTA
Prefeito Municipal